



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.561, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera, em caráter excepcional, a data de atualização da Declaração de Bens e Valores prevista no inciso I, do art. 4º, do Decreto n.º 3.999, de 01 de julho de 2015, para o ano de 2022

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429, de 02.06.1992;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 2.065, de 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 2.077, de 04 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Excepcionalmente neste ano de 2022 a atualização da Declaração de Bens e Valores, prevista no inciso I do art. 4º do Decreto n.º 3.999, de 01 de julho de 2015, deverá ocorrer no período compreendido de 1º a 30 de junho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de abril de 2022.


AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de abril de 2022.


RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ